



OFÍCIO N° 027 /2026-SEGOV- CONTAB

Alto Santo – Ce, 30 de Janeiro de 2026.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS
Prestação de Contas de Governo (PCG)
Município de Alto Santo
Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO SANTO/CE
PROTOCOLO**

DATA 30/01/2026

ASS: [Assinatura]

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Alto Santo, residente à Rua Frei Lambert, Nº239, Centro, Alto Santo – CE, CEP 62.970-000, vem à presença de V. Exa. Apresentar a sua Prestação de Contas de Governo do Município de Alto Santo, **DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**, formalizada de acordo com a Instrução Normativa N° 02/2013 e alterada pela IN N° 02/2015.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à Câmara Municipal de Alto Santo.

II – Revogado pela IN N° 02/2015 do TCE/CE;

III – Balanço Geral, compreendendo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, todos com suas respectivas notas explicativas de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – Anexos auxiliares da Lei n.º 4.320/64 (I, II, IIa, VI, VII, VIII, IX, X, XI XVI E XVII);

V – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais;

VI – Declaração que não houve operações de crédito;


VII – Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos;

IX – Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com n.º01.

X – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo n.º 02;

- XI – Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo n.º 03;
- XII – Relação dos restos a pagar, inscritos, pagos e cancelados;
- XIII – Relação dos bens de natureza permanente, incorporados;
- XIV – Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício;
- XV – Comprovantes de inscrição dos valores da dívida ativa não tributária decorrentes de Acórdãos exarados pelo TCE até 31 de dezembro;
- XVI – Comprovantes das medidas adotadas quanto a questão da dívida ativa não tributária com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE, exarados no exercício;
- XVII – Comprovantes da conta valores em 31 de dezembro, emitidos pelas empresas das quais o Município detenha ações;
- XVIII – Balancete consolidado do mês e dezembro;
- XIX – Termo de conferência de caixa, conciliações e última folha dos extratos bancários do mês de dezembro;
- XX – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais;
- XXI – Informações Cadastrais do Prefeito e Vice – Prefeito, de acordo com Anexo n.º 04 da IN 02/2013.



JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ao Exmo(a). Sr (a).
LEVI DAMASCENO BESSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO